



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapuã

1

Quarta-feira • 18 de Março de 2020 • Ano • Nº 2294

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapuã publica:

- **Decreto Municipal Nº 07/2020.de 17 de Março de 2020** - Regulamenta, no Município de Ibirapuã-BA, as medidas temporárias para enfrentamento
- da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).
- **Termo de Homologação Dispensa de Licitação Nº 023 - 2020 Processo Nº 065 - 2020.**
- **Extrato de Contrato Nº DL - 110 - 2020 Processo Nº 065 - 2020.**
- **Extrato de Contrato CR - 108 - 2020 Processo Nº 007 - 2020.**
- **Extrato de Contrato CR - 109 - 2020 Processo Nº 006 - 2020.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2020.
DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

"Regulamenta, no Município de Ibirapuã-BA, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)."

- Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, garantido mediante políticas sociais e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art.196 da Constituição da República;

- Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como Pandemia do Novo Coronavírus (COVID 19), constituindo uma emergência de saúde pública de importância internacional – ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização;

- Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID 19) pelo Ministério da Saúde (Portaria n.º 188/GM/MS);

- Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

- Considerando que diversos órgãos públicos a nível Federal, Estadual e Municipal adotaram medidas para controle da transmissão da doença em seus respectivos âmbitos de atuação;

- Considerando a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito do Município de Ibirapuã, de modo a preservar a saúde de todos os cidadãos Ibirapuenses,

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do Município de Ibirapuã, Estado da Bahia, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único – As medidas de que trata este Ato vigorarão pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua publicação, ou até decisão em sentido contrário por ato próprio do Prefeito Municipal de Ibirapuã-BA.

Art. 2º Ficam suspensas por tempo indeterminado as férias e licenças estatutárias passíveis de gozo oportuno dos servidores públicos municipais que atuam nos serviços públicos de saúde do Município de Ibirapuã.

Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde a que se refere o art. 1º deste Decreto, serão adotadas as seguintes medidas:

§1º. Suspensão de atividades letivas em toda a rede municipal de ensino.

§2º. Proibição de eventos e atividades com público superior a 50 (cinquenta) pessoas, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: eventos religiosos, desportivos, políticos, shows, feiras, circos e afins.

§3º - Suspensão das atividades esportivas no Estádio e o Ginásio Municipal.

§4º - Suspensão do atendimento odontológico municipal, exceto em casos de urgência, o que não desobriga a permanência dos profissionais nas aludidas unidades de saúde.

§5º - Suspensão das Oficinas de Convivência realizadas pelo CRAS.

§6º- Suspensão dos cadastros no Programa do Bolsa Família e INSS realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§7º- Suspensão das visitas domiciliares do Programa Criança Feliz.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos por 15 (quinze dias), podendo ser prorrogados enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus (COVID-19), revogadas as disposições em contrário.

Ibirapuã-BA, 17 de março de 2020.


CALIXTO ANTÔNIO RIBEIRO
Prefeito Municipal

rua Lourenço Pereira Barros s/nº Centro, Ibirapuã – Bahia CNPJ 14.210.389/0001-04
Tel.: (73) 3290.2182 /3011-0850/3011-0862 – e-mail: pmibi@uol.com.br – CEP 45.940-000

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

PROCESSO Nº 065-2020

Dispensa de Licitação nº 023-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibirapuã, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o Parecer do Presidente da comissão no interesse da Administração, e **homologar** o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023-2020, no dia 16 de março de 2020, em favor da empresa **Silvia Tatiane Lima dos Santos**, CNPJ nº **33.711.856/0001-24**, para a contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar-condicionado do Município, pelo valor total estimado de **R\$ 17.529,00 (dezesete mil e quinhentos e vinte e nove reais)**.

Calixto Antônio Ribeiro
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 065-2020

EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ**, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº **DL-110-2020** com a empresa **Silvia Tatiane Lima dos Santos**, CNPJ nº **33.711.856/0001-24**, para a contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar-condicionado do Município, pelo valor total de **R\$ 17.529,00 (dezesete mil e quinhentos e vinte e nove reais)**, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2020, vigorando a partir de sua assinatura **16/03/2020**. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2020. *Calixto Antônio Ribeiro*, *Prefeito Municipal*.

Praça Lourival Pereira Barros s/nº Centro, Ibirapuã – Bahia CNPJ 14.210.389/0001-04
Tel.: (73) 3290.2005 / 2332 – e-mail: pmibi@uol.com.br – CEP 45.940-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

PROCESSO Nº 007-2020 EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ**, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº **CR-108-2020** com a Empresa **CISP-Centro de Imagem São Paulo Ltda**, CNPJ nº **08.835.264/0001-77**, para prestação dos serviços de Exames de Diagnóstico por Imagem, pelo valor global estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), objeto do Credenciamento nº 002-2020, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2020, vigorando a partir de sua assinatura 13/03/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2020. Assinam pela empresa **José Afonso dos Santos** e pela Prefeitura **Calixto Antônio Ribeiro**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

PROCESSO Nº 006-2020

EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ**, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº **CR-109-2020** com a Pessoa Física **Juliano Franco Pereira Silva**, CPF nº **734.491.565-00**, para contratação de profissional na área saúde, para prestar os serviços de consultas médicas de psiquiatria no Hospital e Centro de Parto Normal Isaura Chácara, localizada na Sede deste Município, pelo valor global estimado de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, objeto do Credenciamento nº 001-2020, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2020, vigorando a partir de sua assinatura **16/03/2020**. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2020. Assinam pela empresa **Juliano Franco Pereira Silva**, e pela Prefeitura **Calixto Antônio Ribeiro**.

*Praça Lourival Pereira Barros s/nº Centro, Ibirapuã – Bahia CNPJ 14.210.389/0001-04
Tel.: (73) 3290.2182 / 3011.0850 / 3011.0862 – e-mail: pmibi@uol.com.br – CEP 45.940-000*